

# Veja aqui

## como dar

### o seu voto

O eleitor do Distrito federal votará no dia 15 de novembro em três senadores e um deputado federal. Na cédula eleitoral que receberá, ele encontrará impressos os 68 nomes de candidatos a senador e um espaço para que escreva o nome do candidato a deputado que escolher. O eleitor poderá apontar até três candidatos ao Senado, mas apenas um à Câmara. É preciso atenção na hora de votar.

Na cédula eleitoral os candidatos ao Senado estão divididos em quadros, em uma coluna e meia. Cada quadro corresponde a uma sublegenda. Ao dar seu voto, o eleitor não poderá escolher dois ou mais candidatos de um mesmo quadro, porque eles concorrem à mesma vaga. Se ele fizer isso, anulará os votos dados aos candidatos que concorrem à mesma vaga. Não é obrigatório marcar três candidatos com um "x" nos quadrinhos à esquerda dos nomes. Se o eleitor preferir, poderá escolher somente um ou dois senadores. É importante ressaltar que os candidatos escolhidos não precisam ser do mesmo partido, ou seja, o eleitor poderá votar em três candidatos de três diferentes partidos.

#### CÂMARA

O voto para deputado é mais simples. Na metade inferior da segunda coluna da cédula, há espaço para este voto. O eleitor precisará escrever o nome ou o número do candidato que quiser. Não é preciso escrever as duas coisas, mas se preferir fazê-lo, é bom ter cuidado dobrado. Se por acaso o número escrito for de um candidato e o nome de outro, o voto será anulado. Quem não quiser escolher candidato, poderá votar apenas no partido. É só marcar um dos quadrinhos existentes abaixo do espaço para o voto em deputado, de acordo com o partido escolhido. O eleitor que vota em determinado candidato, estará votando automaticamente em seu partido. Entretanto, se ele quiser marcar também a legenda, é bom prestar atenção. Se o candidato for de um partido e a legenda votada for outra, prevalecerá o voto na legenda. O deputado escolhido não precisa ser, necessariamente, do mesmo partido dos candidatos ao Senado.

Os votos dados a deputados e senadores são independentes, ou seja, se um for anulado, o outro poderá valer e vice-versa.